

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 72/2020

CONTRATO Nº 65/SLC/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng.º Mauri Gião Pongitor, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua João Mendes Gomes, n.º 105, Jd. Marco Antônio, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.965.146/0001-22, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Leonerte Alves da Rocha, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato n.º 065/SLC/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 18/10/2016, contados a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2020 e a encerrar-se no dia 18 (dezoito) de outubro de 2021, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em **2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimo por cento)**, de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre julho/2019 e julho/2020, aplicado a partir de agosto de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em **R\$ 412.320,94** (quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 16 de Outubro de 2020.

ENGº MAURÍCIÃO PONGITOR

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

SANDRA REGINA AMARAL LEITE DE BARROS
Fiscalizadora

LEONERTE ALVES DA SILVA

Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

1. _____

Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de T.U. e G. de Contratos

2. _____

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: ROCHA FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65/SLC/2016 – ADITAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DO TANQUE PULMÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO S1.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 16 de Outubro de 2020



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: 049.851.078-67

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: 049.851.078-67

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: 049.851.078-67

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonete Alves da Rocha
Cargo: Administrador
CPF: 020.821.148-99

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: 049.851.078-67

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e
seus respectivos aditamentos**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonerte Alves da Rocha

CPF: 020.821.148-99

Cargo: Administrador.

Empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Telefone: (15) 3232-8331

E-mail: leonenterocha@outlook.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 10 de Outubro de 2020.


ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Leonerte Alves da Rocha – Administrador

RG: 12.423.100-7